



DECRETO Nº 125/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM
ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de junho de 2020, a Servidora Municipal abaixo relacionada, que no interesse do Serviço Público dará continuidade às atividades inerentes ao cargo do dia 02/06/2020 à 10/06/2020

SILVANE SENHOR - 09 (NOVE) DIAS – PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2019 A 31/12/2019.

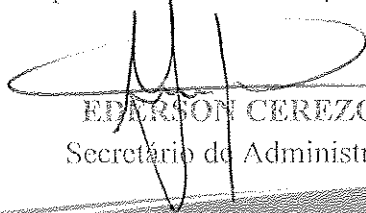
Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC 01 de junho de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 125/2020</u>
DATA:	<u>02/06/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3159</u>
ASSINATURA	